



PROJETO DE LEI Nº 67, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

(De autoria do Chefe Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS)".

A **Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões**, mediante Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei tem o objetivo de autorizar a abertura de crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) para ser utilizado na Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para reforço de dotação do orçamento em execução, aprovado através da Lei Municipal nº 2.717/23, abaixo relacionada:

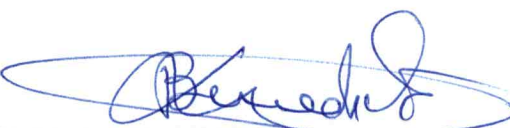
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	R\$
13.392.0012-2.042 INCENTIVO AO TURISMO E À PRODUÇÃO E PRÁTICA DA CULTURA	
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP – Ficha 418	61.000,00
TOTAL SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	61.000,00
TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL	61.000,00

Art. 3º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º desta Lei serão resultantes do superávit financeiro da Fonte 1 – Recursos próprios gerados pelo Município, ou decorrentes de Cota-Parte Constitucional, até o valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Art. 4º - Fica convalidado na Lei nº 2.593 de 23 de novembro de 2021 (PPA 2022-2025), na Lei nº 2.699, de 10 de outubro de 2023 (LDO 2024), e na Lei nº 2.717 de 13 de dezembro de 2023 (LOA 2024), o valor da ação ora contemplado na presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 09 de outubro de 2024.


BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 67/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação do Orçamento do Município, até o valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) para ser utilizado na Cultura e Turismo.

O recurso para a abertura do referido crédito adicional suplementar é proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei 4.320/64.

Conforme §2º do Art. 43, da Lei 4.320/64, entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. Em anexo, segue prévia do balanço patrimonial do exercício anterior (2023), o qual apresenta o ativo financeiro no montante de R\$ 47.955.821,72 e o passivo financeiro no montante de R\$ 27.474.131,35, ou seja, o balanço patrimonial apresenta um superávit financeiro no montante de R\$ 20.481.690,37.

Abaixo temos a tabela demonstrando os saldos de superávit financeiro utilizados e os saldos ainda disponíveis para abertura de créditos adicionais:

Descrição	Valor (R\$)
Superávit Financeiro – 2023	20.481.690,37
Superávit utilizado – PL nº 003/2024	810.445,87
Superávit utilizado – PL nº 004/2024	1.948.215,07
Superávit utilizado – PL nº 005/2024	350.000,00
Superávit utilizado – PL nº 006/2024	200.000,00
Superávit utilizado – PL nº 014/2024	400.000,00
Superávit utilizado – PL nº 015/2024	400.000,00
Superávit utilizado – PL nº 016/2024	400.000,00
Superávit utilizado – PL nº 017/2024	600.000,00
Superávit utilizado – PL nº 018/2024	330.000,00
Superávit utilizado – PL nº 019/2024	400.000,00
Superávit utilizado – PL nº 020/2024	150.000,00
Superávit utilizado – PL nº 022/2024	150.000,00
Superávit utilizado – PL nº 023/2024	394.000,00
Superávit utilizado – PL nº 025/2024	160.000,00
Superávit utilizado – PL nº 026/2024	715.000,00
Superávit utilizado – PL nº 029/2024	250.000,00
Superávit utilizado – PL nº 030/2024	1.630.000,00
Superávit utilizado – PL nº 035/2024	240.000,00
Superávit utilizado – PL nº 038/2024	200.000,00
Superávit utilizado – PL nº 041/2024	277.000,00
Superávit utilizado – PL nº 042/2024	420.000,00
Superávit utilizado – PL nº 043/2024	400.000,00
Superávit utilizado – PL nº 044/2024	600.000,00
Superávit utilizado – PL nº 045/2024 – SUBST. PL Nº 36	1.300.000,00
Superávit utilizado – PL nº 054/2024	827.815,33
Superávit utilizado – PL nº 061/2024	288.472,98
Superávit utilizado – PL nº 062/2024	374.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

Superávit utilizado – PL nº 067/2024	61.000,00
Saldo de Superávit Financeiro disp. p/ abertura de créditos adicionais	6.205.741,12

A alteração orçamentária solicitada tem o objetivo de suplementar dotação para viabilizar a execução dos saldos residuais dos recursos advindos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), haja vista que o Ministério da Cultura autorizou sua utilização até 31/12/2024. Tais recursos serão executados através da Secretaria de Cultura e Turismo, por meio de editais de premiação para benefício dos fazedores de cultura do município, conforme estabelece o art. 18 da referida lei: “Os entes da Federação poderão, na implementação desta Lei Complementar, conceder premiações em reconhecimento a personalidades ou a iniciativas que contribuam para a cultura do respectivo ente da Federação” (BRASIL, 2022).

Nosso objetivo não obsta do exposto por Mauricio Conti (*Juiz e professor de Direito Financeiro da USP*) em sua coluna:

“Para isso, é necessário que os instrumentos de flexibilidade orçamentária sejam limitados e seu uso moderado, de modo a fazer com que sejam utilizados para “cumprir o que foi estabelecido pela lei orçamentária em seu aspecto essencial [com] os ajustes nas previsões e programações orçamentárias durante o curso de sua execução, [mantendo-se] a necessidade de se cumprir fielmente o orçamento, do modo como aprovado pelo Poder Legislativo, com as imprescindíveis alterações que se façam necessárias ao longo do exercício financeiro, sem, com isso, descaracterizá-lo e fazer dele uma peça de ficção”; embora indispensáveis, em face da natureza da lei orçamentária, os instrumentos de flexibilidade orçamentária devem ser sempre utilizados para alcançar os fins consignados na peça orçamentária, como bem colocado por Rodrigo Faria.”

Os principais instrumentos de flexibilidade destinados a alterar dotações previstas no orçamento aprovado são os *créditos adicionais*, previstos nos artigos 40 a 46 da Lei 4.320, de 1964. Há três tipos: os suplementares, os especiais e os extraordinários. Os créditos suplementares são abertos para o reforço de dotações que se mostraram insuficientes, os especiais atendem a despesas que não tinham dotação orçamentária específica, e os extraordinários são admitidos para despesas imprevisíveis e urgentes, conforme dispõe o artigo 167, §3º, da Constituição.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus votos de profundo respeito de elevada estima e consideração no instante em que solicito a aprovação do presente Projeto.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 09 de outubro de 2024.


BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Município: Bom Jesus dos Perdões
Poder: Executivo
Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Exercício: 2023
Mês: Encerramento
Valores em R\$

ATIVO			
	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
	Caixa e Equivalentes de Caixa	58.867.999,46	44.400.783,69
	Créditos a Curto Prazo	47.947.180,74	40.271.899,14
	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	6.612.491,73	1.604.940,46
	Estoques	0,00	0,00
	Ativo Não Circulante Mantido para Venda	4.308.326,99	2.523.944,09
	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
	Realizável a Longo Prazo	61.890.843,64	46.448.046,65
	Investimentos	16.547.764,72	4.219.369,77
	Imobilizado	0,00	0,00
	Intangível	45.343.078,92	42.228.676,88
	Diferido	0,00	0,00
TOTAL		120.758.843,10	90.848.830,34

ATIVO FINANCEIRO	47.955.821,72	40.287.638,66
ATIVO PERMANENTE	72.803.021,38	50.561.191,68

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Atos Potenciais Ativos		Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		3.228.440,01	0,00
Direitos Contratuais		26.552.642,89	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo		0,00	0,00

PASSIVO			
	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE			
	Obrigações Trabalhistas, Previdenc. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	9.626.218,35	3.844.786,43
	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	2.052.276,28	1.268.802,79
	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	551.161,20	551.161,21
	Obrigações Fiscais a Curto Prazo / Transferências	3.727.224,73	340.861,15
	Provisões a Curto Prazo	64.835,47	0,00
	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
		3.230.720,67	1.683.961,28
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			
	Obrigações Trabalhistas, Previdenc. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	3.141.027,29	3.628.477,97
	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	63.710,52	0,00
	Fornecedores a Longo Prazo	3.077.316,77	3.628.477,97
	Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Transferências	0,00	0,00
	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
	Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		12.767.245,64	7.473.264,40

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
TÍTULOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social		33.899.876,29	33.899.876,29
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		6.543.470,70	6.543.470,70

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Município: Bom Jesus dos Perdões
Poder: Executivo
Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Exercício: 2023
Mês: Encerramento
Valores em R\$

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	67.548.250,47	42.932.218,95
Resultado do Exercício	24.616.031,52	16.122.240,55
Resultado de Exercícios Anteriores	42.932.218,95	26.809.978,40
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.991.597,46	83.375.565,94
TOTAL	120.758.843,10	90.848.830,34

PASSIVO FINANCEIRO	27.474.131,35	21.988.581,53
PASSIVO PERMANENTE	3.510.207,48	4.340.262,11
SALDO PATRIMONIAL	89.774.504,27	64.519.986,70

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	7.841.708,69	3.492.147,00
Obrigações Contratuais	57.359.934,34	53.641.153,55
Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

**ANEXO 14A - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO FINANCEIRO****Município: Bom Jesus dos Perdões****Poder: Executivo****Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões****Exercício: 2023****Mês: Encerramento****Valores em R\$**

ATIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	47.947.180,74	40.271.899,14
Créditos e Valores	8.640,98	15.739,52
Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
TOTAL	47.955.821,72	40.287.638,66

PASSIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Restos a Pagar Procs/ Não Procs. em Liquidação e Não Procs. a Pagar	6.530.479,82	1.452.566,01
Pessoal a Pagar	917,60	177.186,77
Benefícios Previdenciários	73.605,59	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Encargos Sociais	1.852.814,93	977.876,85
Empréstimos e Financiamentos	551.161,20	0,00
Fornecedores/Contas a Pagar	3.482.982,70	293.977,39
Obrigações Fiscais / Transferências	64.835,47	0,00
Demais Obrigações	504.162,33	3.525,00
Restos a Pagar não Processados	18.217.093,19	18.855.579,24
Outros	2.726.558,34	1.680.436,28
Depósitos	710.784,55	622.648,15
Consignações	2.015.773,79	1.057.788,13
TOTAL	27.474.131,35	21.988.581,53

**ANEXO 14B - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE**

Município: Bom Jesus dos Perdões
Poder: Executivo
Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Exercício: 2023
Mês: Encerramento
Valores em R\$

ATIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Créditos e Valores	23.151.615,47	5.808.570,71
Investimento e Aplicações Temporárias	0,00	0,00
Estoques	4.308.326,99	2.523.944,09
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antec.	0,00	0,00
Imobilizado	45.343.078,92	42.228.676,88
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	72.803.021,38	50.561.191,68

PASSIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
	3.510.207,48	4.340.262,11
Pessoal a Pagar	188.648,68	113.739,17
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Encargos Sociais	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	3.077.316,77	4.179.639,18
Fornecedores/Contas a Pagar	244.242,03	46.883,76
Obrigações Fiscais / Transferências	0,00	0,00
Provisões	0,00	0,00
Demais Obrigações	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL	3.510.207,48	4.340.262,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria de Finanças e Planejamento

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Benedito Rodrigues da Silva Filho, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes do Projeto de Lei nº 67-2024, de 09 de outubro de 2024, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Bom Jesus dos Perdões, 09 de outubro de 2024.

Benedito Rodrigues da Silva Filho

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesa

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000
LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO
PROJETO DE LEI 67-2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

ART. 16 - LRF

DESCRIÇÃO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
	2024	2025	2026
EXECUÇÃO DOS SALDOS RESIDUAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO)	61.000,00	-	-
Total	61.000,00	-	-

Metodologia de cálculo:

I) A despesa está prevista para ocorrer no exercício de 2024.

Bom Jesus dos Perdões-SP, 09 de outubro de 2024.


GUILHERME ANTIBAS ATIK
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento